



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO N° 649, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui, no âmbito do Município de Alegrete, a Comissão de Acompanhamento dos Indicadores da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,
considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.959, de 19 de dezembro de 2025;
considerando o Memorando nº 27.870, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Alegrete, a Comissão de Acompanhamento dos Indicadores da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar os indicadores relacionados ao Componente de Qualidade da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º A Comissão será composta por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Willian Soares de Lima;

Suplente: Heili Matilde Temp.

II – Enfermeiro(a) da Estratégia Saúde da Família

Titular: Bianca Acosta Casarotto;

Suplente: Kelli Garcia Bonetti.

III – Agente Comunitário de Saúde

Titular: Maria Jaciele da Costa Cooper;

Suplente: Tanize Silva da Cunha.

IV – Representante do Conselho Municipal de Saúde

Titular - Sérgio Soares;

Suplente - Gilmara Terezinha Domingues Mota.

V - Representante da Coordenação da Atenção Básica

Titular - Liana Figueiró Teixeira;

Suplente - Carmem Lúcia Norões.

VI - Representante Odontólogo

Titular: Beatrice Loch Batista dos Santos;

Suplente: Paulo Ricardo Roggia Arnot.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – acompanhar e monitorar os indicadores de desempenho previstos na Portaria GM/MS nº 3.493/2024;

II – analisar os relatórios mensais e quadrimestrais de desempenho das equipes;

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pilar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br





PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

- III – emitir pareceres e relatórios conclusivos sobre os resultados apurados;
- IV – subsidiar a Secretaria Municipal de Saúde na tomada de decisões relativas ao pagamento do incentivo adicional do componente de qualidade;
- V – zelar pela transparência e regularidade dos procedimentos de avaliação.

Art. 4º O controle mensal dos registros dos indicadores será realizado pelo Coordenador e pelo Enfermeiro(a) da Unidade de Saúde, por meio de instrumento específico de avaliação, devendo o relatório final do quadrimestre ser encaminhado à Comissão para análise e acompanhamento.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, sem remuneração adicional.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 22 de dezembro de 2025.

Jesse Trindade dos Santo
Prefeito de Alegrete
Registre-se e Publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pilar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 436E-3D7E-D32A-242B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SERGIO PINTO PRATES (CPF 518.XXX.XXX-53) em 22/12/2025 08:14:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JESSE TRINDADE DOS SANTOS (CPF 008.XXX.XXX-30) em 22/12/2025 10:59:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreters.1doc.com.br/verificacao/436E-3D7E-D32A-242B>